

**TECNOLOGIA**

**Empresa desenvolve sistema de bomba submersa movida a energia solar**

A Anauger inovou na fabricação de bombas submersas vibratórias, destinadas ao abastecimento de água para poços, reservatórios e cisternas. Baseada na geração de energia através da luz solar, a empresa desenvolveu o sistema anauger solar. “A Anauger vem há anos investindo em pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias para a fabricação de seus produtos.

Estamos muito satisfeitos com os resultados da linha anauger solar, pois é um produto que promete revolucionar o mercado e comprova o avanço da empresa nesse setor”, disse o diretor comercial da empresa, Marco Aurélio Gimenez.

O produto funciona através de células fotovoltaicas; tecnologia que proporciona mais vazão com menor potência. Em dias ensolarados, em que o sol é ininterrupto, o produto é capaz de bombear, em média, 8.000 litros/dia para utilização de água para os mais diversos fins em parques,

clubes, praias, condomínios residenciais e comerciais, além de sítios, chácaras e fazendas.

O lançamento dispensa o uso de bateria, portanto, haverá água continuamente enquanto houver luz solar. As bombas podem operar em sistemas de geração fotovoltaicos, com potência de 100Wp, 130Wp e 170Wp.

A empresa disponibiliza dois modelos de bombas desta linha: o anauger solar P100, ideal para poço com diâmetro a partir de 6 polegadas (153mm). O modelo anauger solar R100 é destinada a reservatório ou cisterna (esta possui captação de água em sua parte inferior, que proporciona um melhor aproveitamento do volume do reservatório e simplifica a instalação, porque a bomba trabalha apoiada no fundo do reservatório ou cisterna).

**Sobre a Anauger**  
 A Anauger S/A é empresa líder na fabricação de bombas

submersas vibratórias, cujas atividades tiveram início em 1967. É uma empresa 100% nacional, de capital fechado. Seus produtos estão presentes em mais de 20 países.

A empresa nasceu em São Bernardo do Campo (SP) e em 1988 migrou suas operações para a cidade de Itupeva, a cerca de 70 quilômetros da capital paulista, com o objetivo de ampliar suas instalações e iniciar o ciclo de crescimento.

Hoje a marca é sinônimo de bombas submersas vibratórias para poços, reservatórios e cisternas e referência na fabricação de sistemas de bombeamento de água. Para contato com ANAUGER S/A - FONE (11) 4591-1661



**Dupla de Astorga conquista 1º Lugar no Torneio de Truco de Colorado**



A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de esportes, tendo a frente o Diretor de esportes Osmaidir Andreccioli (TOCO), realizou o 3º TORNEIO DE TRUCO de Colorado, que aconteceu no dia 20 de Setembro. Participaram

deste acontecimento 40 duplas de diversas cidades: Nova Esperança, Uniflor, Lupionópolis, Cianorte, Astorga, Distrito de Alto Alegre e Colorado.

Ficando assim os vencedores:

**Categoria Principal:**

Campeão (Astorga)

OREIA e PICA PAU

Vice-campeão (Colorado)

ANDRÉ e CARLINHOS

3º Lugar (Colorado)

FAUSTÃO e MARQUINHOS

**Repescagem:**

Campeão - (Colorado)

WILLIAN e PARDAL

Vice-campeão (Colorado)

CHICO e DÚ

3º Lugar (Colorado)

LUCAS E XANDI

Toco, Diretor de Esportes, agradece todos aqueles que estiveram diretamente e indiretamente envolvidos na realização deste acontecimento, especialmente a equipe de trabalho da Diretoria de esportes. (Lulu, Catoia, Geia, Midori, Nelinho, Eliziel e Mussum).

O Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues esteve presente ao evento e parabenizou os vencedores e participantes principalmente a ala feminina que vem a cada ano aderindo ao esporte.

**VEM AÍ...**  
**1ª FISGADA CERTA 'A CORVINA'**  
 PRAINHA DO PITÔ DE INAJÁ - PR  
 25 de outubro  
**1º PRÊMIO**  
 Barco 0 Km Borda Alta  
 Informações: (44) 9141-2503 / 9943-3257 / 9112-1628  
 2º PRÊMIO Motor Elétrico  
 3º PRÊMIO Carretilha

**CORRIDA DA SAÚDE**  
 TREINO DE 5 KM  
**DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015**  
**AS 18HS 45 MIN**  
**COM SAÍDA EM FRENTE AO CAMPÃO NA III FEIRA DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA/PR**  
**INSCRIÇÕES NO CAPS I**  
**(DO DIA 28/09 ATÉ 06/10)**  
**RUA PRESIDENTE KENNEDY, 555**  
**OU PELO TELEFONE: (44) 3252-3974**  
**VAMOS TODOS PARTICIPAR!**  
 Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal da Saúde de Nova Esperança



**SAÚDE? DOENÇA? PREVENÇÃO?**

- PESAGEM DA BOLSA FAMÍLIA
- HIPERTENSÃO E DIABETES
- HANSENÍASE E TUBERCULOSE
- DST's e MÉTODOS CONTRACEPTIVOS
- TESTAGEM RÁPIDA DO HIV E SÍFILIS
- DESCARTE CONSCIENTE DE MEDICAMENTOS
- CONFECÇÃO DO CARTÃO SUS
- COMBATE A DENGUE
- SAÚDE BUCAL
- SAÚDE MENTAL
- FISIOTERAPIA E FONODIOLOGIA
- OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE

**III FEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA**  
 DIA: 07 DE OUTUBRO DE 2015 / HORÁRIO: A PARTIR DAS 10:00 HORAS  
 LOCAL: AVENIDA SANTOS DUMONT (ESQUINA COM A RUA BETO MUNHOZ DA ROCHA NETO)  
 VENHA CONHECER MAIS SOBRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERÃO ABORDADOS TODOS OS TEMAS CITADOS.  
**SAÚDE RESPONSABILIDADE DE TODOS!**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA PR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 RUA 31 DE MARÇO, 950 - (44) 3252-1209

**III FEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 (07 DE OUTUBRO 2015)  
**V FEIRA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL**  
 (08 DE OUTUBRO DE 2015)  
 VENHA CONHECER MAIS SOBRE OS SERVIÇOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO! COM A PARTICIPAÇÃO DOS CAPS E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA E REGIÃO

**SAÚDE**

**RESPONSABILIDADE DE TODOS**

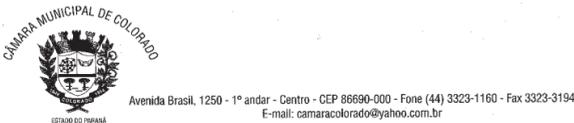
DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015  
 HORÁRIO: A PARTIR DAS 10:00 HORAS  
 DIA 08 DE OUTUBRO DE 2015  
 HORÁRIO: A PARTIR DAS 14:00 HORAS  
 LOCAL: AVENIDA SANTOS DUMONT (ESQUINA COM A RUA BETO MUNHOZ DA ROCHA NETO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 RUA PRESIDENTE KENNEDY, 555 - (44) 3252-3974 / 3252-1209

**Multa para quem jogar lixo na rua pode ser adotada em todo o país**

SenadoFederal

Algumas cidades brasileiras já têm legislação punindo quem suja as ruas. Agora o Senado aprovou um projeto que estabelece multa para esses casos em todo o país. Caso não haja recurso, o projeto segue para votação da Câmara. Saiba mais: <http://www12.senado.leg.br/noticias>



Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194  
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

**DECRETO Nº 11/2015**

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria compulsória.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **SONIA APARECIDA PRANDI DE ANDRADE**, com cargo de Agente de Manutenção, Classe-A, nível-09, lotada junto a Câmara Municipal desta Municipalidade, conforme artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, inciso II, da Lei nº 2005/2001, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.476,65 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze

*Vandir Hamar Villegas*  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO**

Portaria nº 156/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto do Legislativo nº 011/2015 e o processo de aposentadoria,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, a Servidora: **SONIA APARECIDA PRANDI DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, Classe-A, nível-09, lotada na Câmara Municipal desta Municipalidade, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 18, Inciso II da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 1.476,65 (Um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 02 de setembro de 2015.

*Dirce Bossolani Charlo*  
Diretor Presidente

*Antonio Augusto dos Santos*  
Diretor Prev. Atuária

*Sirlene de Oliveira Moura*  
Diretor Admin. Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - MENOR PREÇO GLOBAL, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

**DO OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN - PASSAGEIRO, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Inajá, conforme quantidades, estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital.

**DO VALOR MÁXIMO POR LOTE:** O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - R\$ 127.000,00

**ENTREGA DE ENVELOPES:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO DEVEM SER PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:45 HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2015.

**DATA ABERTURA:** A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 09h, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, no endereço citado acima ou, através de telefone (44) 3440-1221, em horário comercial.

INAJÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

*Renato Rafael Diogo do Valle*  
PREGOEIRO

**EXTRATO DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 04/2015**

Cumpra-se nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no inciso III, do artigo 51, da Lei Orgânica do Município, **VETEI** integralmente, o Projeto de Lei nº 04/2015, originário dessa Casa de Leis, que "Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 491/96, de 11/12/1996, e represtina, na íntegra, o conteúdo dos artigos 142, 143 e 144 da Lei Municipal nº 402/90, de 28/08/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais)".

O projeto avança em matéria que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores municipais, de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, desse modo, qualquer alteração no que diz respeito ao regime jurídico dos servidores municipais, é de competência privativa do Prefeito Municipal.

Inajá - Paraná, 29 de setembro de 2015.

*Alcides Elias Fernandes*  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**PORTARIANº0146/2014**  
**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**CONCEDER**, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOÃO BOSCO DE ALENCAR**, portadora do CPF Nº484.178.159-53, RG Nº 39279401 PR SECRETÁRIO JUNTA MILITAR, no período de aquisitivo de 31.03.2007 à 29.03.2008, a partir de 01.10.2015 à 30.10.2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

**REGISTRA-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**  
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 29 de setembro de 2015.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal

**JOÃO BOSCO DE ALENCAR**  
FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**DECRETO Nº 145 /2015**

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a convocação de servidores para desempenhar a função de mesários e escrutinadores no Processo Unificado para o Conselho Tutelar a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2015, nos termos da Lei nº 842, de 20 de março de 2015, e de outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado os servidores abaixo relacionados para mesários e escrutinadores, titulares e suplentes, para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar - Gestão 2016-2020..

MESARIOS - TITULARES	MESARIOS - SUPLENTES :
Rosângela Feitosa da Silva Dulcelene Cordeiro Fátima Aparecida da Rocha Martins Marcelo Quadrelli Pinheiro Giselda Marquizoni Andréia de Fátima Gabriche	Dircelene Aparecida da Silva Rosinês Florentino da Silva Anis Alexandra Nogueira Jaqueline Pizzani Ramom
ESCRUTINADORES - TITULARES	ESCRUTINADORES - SUPLENTES:
Vinicius Francisco Rosada Fabiani Ferrarezi Elis Regina Valensola Picoli Josilaine Volpato	Regina Celia Zaninelo Giane Guerreiro Kamitami Angela Maria Rodrigues Simoni Azzolin da Costa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2015.

*Janilson Marcos Donasan*  
Prefeito Municipal



**ATALAIA**  
PREFEITURA DA CIDADE  
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#  
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015.**  
**REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de Outubro do ano de 2015, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, materiais de limpeza em geral para atendimento da demanda na manutenção dos próprios municipais e da higiene pessoal.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e as que não se enquadram em MEI, ME, E EPP.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 29 de Setembro de 2015.

*Fábio F. Vilhena de Paiva*  
FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

*Marco Aurelio Pereira*  
MARCOS AURELIO PEREIRA  
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >> Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP: ##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas (( ME, MEI e EPP)) em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ A Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. ##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ "" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a "" Situação "" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA "" Inabilitada "" pela Ausência de Documentação; ##NOTA 3 >> Havendo "" Restrição "" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Asssegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação (( a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora)), podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

**Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do anexo 01 que é parte integrante do presente edital.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou [www.florai.pr.gov.br](http://www.florai.pr.gov.br)  
Recebimento das Propostas: até 22 de outubro de 2015 até às 08:30hs.

Abertura das Propostas: 22 de outubro de 2015 às 14:00hs.  
Informações: (44) 3242-8300 ou [licitacao@florai.pr.gov.br](mailto:licitacao@florai.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2015.

*Fausto Eduardo Herradon*  
FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 132/2015 - MF.  
REF.: PREGÃO Nº. 059/2015  
PARTES: Município de Florai e a empresa: B.B. FERNANDES TUBOS - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ - (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE).  
VALOR: R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2015 à 29/09/2016.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/09/2015.

*Fausto Eduardo Herradon*  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 133/2015 - ME.  
REF.: DISPENSA nº. 037/2015  
PARTES: Município de Florai e a empresa: CASA DE APOIO E RECUPERAÇÃO BOM SAMARITANO - CAREBS.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.  
VALOR: R\$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/09/2015 à 17/09/2015.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/09/2015.

*Fausto Eduardo Herradon*  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**

C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: [www.pmcruzeirosul.com.br](http://www.pmcruzeirosul.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015 - TIPO MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de forma fracionada de 81.600 (oitenta e um mil e seiscentos) litros de óleo diesel S10, com fornecimento e instalação de tanque aéreo horizontal para armazenamento, juntamente com bomba e todas as demais instalações necessárias para o bom desempenho, segurança e abastecimento diário da frota, em regime de comodato pelo mesmo período de fornecimento, sem ônus para o Município de Cruzeiro do Sul, objetivando o abastecimento da frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO  
Dia: 16/10/2015 - 09:30 horas

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, requerido através do e-mail [secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br](mailto:secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br). Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299 - Divisão de Licitações.

Cruzeiro do Sul, 29 de Setembro de 2015.

*Ademir Mulon*  
- Prefeito Municipal -

**LEI Nº 212/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná s/a e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operação de crédito até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Parágrafo Único.** O valor das operações de crédito estão condicionadas à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes programas:

- I - Pavimentação de Vias Urbanas;
- II - Aquisição de Equipamentos rodoviários.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota parte do Imposto Sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que venha a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para subestabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras obedecerão os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta Prefeitura Municipal e, posteriormente, encaminhada ao órgão oficial de publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015**

*Ademir Mulon*  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**Súmula de Pedido de Licença**

MILTON APARECIDO IGNACIO E OUTROS, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia, para instalação de Barracão de Frango de Corte, a ser implantado no lote nº. 318, Gleba Esperança, Município de Florai - PR.

**Súmula de Requerimento de Licença Prévia**

"O produtor Cilson de Lima, CPF:796.854.559-53, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte, no Lote sob nº S6-S61, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO VERTENTES DO BANDEIRANTES DO NORTE, E GLEBA FERNÃO DIAS, MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, PARANÁ.

**Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:**

- Atalaia**  
G&G Móveis  
Auto Posto Flórida  
**Colorado**  
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte  
Auto Posto A Jato  
Livraria do Tio  
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado  
Supermercado Ramos - Jardim Caiá  
**Distrito de Alto Alegre**  
Supermercado Casquinha  
**Cruzeiro do Sul**  
Hotel e Restaurante Eliana  
**Floraí**  
Auto Posto E1  
Fran's Doces e Salgados  
Auto Posto Floraí  
**Inajá**  
Panificadora e Confeitaria União  
Farmácia Santa Inês  
**Itaguajé**  
Supermercado Pontal  
Quitanda do Marreta  
**Jardim Olinda**  
Panificadora Doce Sabor

- Nova Esperança**  
A Churrascaria  
Panificadora Pão de Mel  
Banca de Revista Nova Esperança  
**Ourizona**  
Merceria Itaipu  
**Paranacity**  
Lanchonete do Roberto  
Panificadora Primor  
**Paranapoema**  
Auto Posto Paraná  
Panificadora Evangelista  
Michel Cabeleireiro  
Panificadora 2 Irmãos  
**Presidente Castelo Branco**  
Loterias Faraoni  
**Santa Inês**  
Panificadora Cantinho do Pão  
Marinas do Paranapanema  
**São Jorge do Ivaí**  
Farmácia Popular  
Auto Posto Forini  
Studio Mec Foto e Vídeo  
Farmácia Farmadin  
**Uniflor**  
Auto Posto Garoto  
Panificadora Uniflor  
Lanchonete e Restaurante O Caseiro  
**Distrito de Fiorópolis**  
Venda do José Balxinho

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda  
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80  
DATA DE FUNDAÇÃO  
03/04/1960  
Administração, Redação, Publicidade  
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)  
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177  
E-mail: [jornalregional@homenet.com.br](mailto:jornalregional@homenet.com.br)  
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná  
**SUCURSAL EM COLORADO**  
Rua Deputado Branco Mendes nº 549  
1º Andar (sede própria)  
Telefax: (44) 3323-2543  
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
Diretor: Edemar Del Grossi  
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

**Conselho Editorial:**  
Darlene Siqueira, Antonia Donata  
**Diretores de Redação:**  
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes  
**Colaboradores:**  
Alcides Elias Polo - Colorado  
Antonio Vitoreti - Nova Esperança  
**Projeto Gráfico:**  
Diário do Noroeste - Paranavai  
**Tiragem:** 3.000 exemplares  
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2015 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 120/2015 Processo de Licitação: 120/2015 Data do Processo: 09/09/2015
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Proponente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 120/2015
- b) Licitação Nr.: 59/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/09/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CBUQ - (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
-001824 - B.B. FERNANDES TUBOS - ME	1	0,0000	67.400,00
	1		67.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (122), 2.073.3.3.90.30.00.00.00 (131), 2.073.3.3.90.30.00.00.00 (132), 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (437)

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 098/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 039/2014 de 31/10/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 205.852,88** (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
13.01.26.122.0003.2.022 - Manut. Sec. Mun. De Obras, Transito e Urbanismo	464	3.000	31.230,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - pes. Jur.			
10.06.10.302.0011.2.107 - Manter a Farmácia Básica Municipal	463	0.324	3.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
09.02.12.361.0013.2.052 - Manutenção do Ensino - Salário Educação	121	0.107	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
10.06.10.302.0011.2.101 - Manter os Serv. Gerais de Atendimento à Saúde	219	0.303	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
12.05.08.243.0009.6.093 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Assist. Social	434	0.785	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
13.02.16.482.0015.1.004 - Edificar Un. Habitac na Sede, Copacabana e KM 14	468	3.000	125.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			
11.01.27.812.0030.2.070 - Manter Secr. Mun. Esportes e Lazer	253	1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros - pes. Jur.			
10.06.10.304.0011.2.104 - Manter a Vigilância em Saúde e Sanitária	455	0.323	16.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
06.01.04.122.0003.2.015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	469	0.806	122,88
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições			
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>205.852,88</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de **RS 156.230,00** (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais), **excesso de arrecadação no valor de RS 24.622,88** (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) e o cancelamento de **RS 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) a seguir:

09.02.12.361.0013.2.052 - Manutenção do Ensino - Salário Educação	123	0.107	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			
10.06.10.302.0011.2.101 - Manter os serviços Gerais de Atendimento à Saúde	223	0.303	3.000,00
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - pes. Jur.	220	0.303	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Fis.			
11.01.27.812.0030.2.070 - Manter a Secr. Mun. De Esportes e Lazer	252	1.000	2.500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	254	1.000	2.500,00
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - pes. Jur.			
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>25.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

DECRETO Nº 102/2015

Súmula: Constitui comissão de avaliação de desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Designa, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal n.º 037/90 senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí, período outubro/2014 a outubro/2015, objetivando a apuração do resultado para efeito de possibilitar ao Executivo Municipal a proceder a Progressão Salarial dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com o merecimento de cada um, nos termos que a legislação estabelecer.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO	700.068.739-87
Relator	JOSE OSSAK	604.535.839-20
Membro	ISABELA MAYARA RIOS CRUBELATI	064.918.109-33

Art. 2º - Considerar-se-á classificado e hábil à Progressão Salarial, o Servidor que obtiver, nota na avaliação de desempenho, superior ou igual a 5,0 (cinco) pontos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 103/2015

Súmula: Reconstitui o Comitê de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído o Comitê de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a incumbência de:

- I - conduzir a elaboração do Plano;
- II - discutir, avaliar e auxiliar o trabalho do Comitê Executivo, sugerindo alternativas;
- III - promover as ações integradas de saneamento.

Art. 2º - Ficam designados, para integrar referido Comitê, as pessoas abaixo mencionadas, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

- Coordenador: Renan Santos Uhdre - Secretário Municipal de Meio Ambiente
- membros:
  - a) - João Paulo Moreno - Órgão de Colaboração
  - b) - Valdomiro Marques da Costa - Diretor do SAMAE
  - c) - Camila Hernandes Rodrigues - Diretora de Obras, Trânsito e Urbanismo
  - d) - Letícia Wunderlich Eidam - Arquiteta e Urbanista
  - e) - Arildo Aparecido de Camargo - Coordenador Geral - CISMARE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 062/2014 de 18/06/2014.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

DECRETO Nº 104/2015

DECRETO Nº 104/2015

Súmula: NOMEIA a Sra. SIRLEI DE MATOS FERREIRA, RG. 8.324.799-1/PR, para o exercício do cargo de **Agente de Endemias - 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2014 - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de outubro de 2015, a Sra. **SIRLEI DE MATOS FERREIRA**, RG. 8.324.799-1/PR, para o exercício do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - 35 horas**, nível X, constante do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo- Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

DECRETO Nº 105/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de servidores e voluntários para desempenhar a função de mesários e escrutinadores no Processo Unificado para o Conselho Tutelar a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2015.

O Senhor ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores e voluntários abaixo relacionados para mesários e escrutinadores, para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar - Gestão 2016-2020.

MESÁRIOS	ESCRUTINADORES
Eduardo Henrique R. Pasinato João Paulo Moreno Marcela Sossai Pixinin Mariana Vansan Camillo Matheus Muniz Milton Mobilia Patrícia Caldeira Bonassoli Rafaela Guicti	Aline Vansan Marangon Bovo Juliano Luis Guidelli Marli Martins da Silva Barduco Nanci Mazotti Vieira Paulo Sérgio Ferreira Raquel Contim Damazio Tatiana Cavalieri Matera Viviane Boschi Nogueira Edilson Pavoni

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 29 dias do mês de Setembro de 2015.

DECRETO Nº 106/2015

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido, o Servidor **ANTONIO FILATIEL**, portador do CPF n.º 330.101.299-04, ocupante do cargo de Operário, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua **Aposentadoria por Idade**, concedida pelo INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, benefício n.º 173.188.076-3, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de Setembro de 2015.

DECRETO Nº 107/2015

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO  
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº. 1131/2015

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 865/2006 que trata do Conselho Municipal do Trabalho.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 865/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...  
Parágrafo Único: Este Conselho subordina-se no que for pertinente à Agência do Trabalhador de Santo Inácio, ora responsável pela política municipal do emprego e relações do trabalho.

Art. 2º - O artigo 5º da Lei Municipal n.º 865/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Municipal do Trabalho contará com uma Secretaria Executiva, a ser exercida pelo órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Público de Emprego, na Agência do Trabalhador de Santo Inácio, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 3º - O artigo 6º da Lei Municipal n.º 865/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A Agência do Trabalhador de Santo Inácio prestará o necessário apoio técnico e administrativo às atividades do Conselho Municipal do Trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 28 de Setembro de 2015.

VALDIR ANTONIO TURCATO

Prefeito de Santo Inácio



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86660-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.375/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 1282/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **LUZIA MORELATO PEREIRA**, Portadora do RG n.º 1.343.026-Pr., com a função de Agente Administrativo, nível-33, lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 15.08.2005 à 15.08.2015, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2015 à 20.03.2016, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

GERALDO ZAMPIROLI  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1271/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARCIA ROSANA ROMEIRO**, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.05.2008 a 01.05.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

GERALDO ZAMPIROLI  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1284/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ADRIANA APARECIDA PEGUIM ROMERO**, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-33- 1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 17.02.2005 à 17.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

GERALDO ZAMPIROLI  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1272/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARA LUCIA PADILHA TREVISAN**, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-36- 1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 16.03.2008 à 16.03.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

GERALDO ZAMPIROLI  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1273/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARLY DE FÁTIMA BERTOLINI NACAMURA**, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 24.04.2005 à 24.04.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

GERALDO ZAMPIROLI  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. C.G.C. 75731034/0001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal nº 800 - Telefax: 44 - 465-1299. Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with 4 columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), and % (b/a)\*100. Rows include Recreita de Impostos Líquida (I) and Recreita de Impostos (II).

Table with 4 columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), and % (b/a)\*100. Rows include Recreita de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS and Recreita Adicional para Financiamento da Saúde.

Table with 4 columns: DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (f), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (g), and % (g/f)\*100. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas com Saúde.

Table with 4 columns: DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (h), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (i), and % (i/h)\*100. Rows include Despesas com Inativos e Pensionistas, Despesas com Assistência à Saúde, and Despesas Cuidadas com Outros Recursos.

Table with 4 columns: INSCRITOS, CANCELADOS/RESCISÓRIOS, PAGOS A PAGAR, and PARCELA CONSIDERADA EM LIMITE. Rows include Exercício 2013 and TOTAL.

Table with 4 columns: Saldo Inicial, Despesas Cuidadas no Exercício de Referência (j), and Saldo Final (Não Aplicado). Rows include Exercício 2012, 2013, 2014, and TOTAL (VIII).

Table with 4 columns: Saldo Inicial, Despesas Cuidadas no Exercício de Referência (k), and Saldo Final (Não Aplicado). Rows include Exercício 2012, 2013, 2014, and TOTAL (IX).

Table with 4 columns: DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (l), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (m), and % (m/l)\*100. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, and TOTAL.

Handwritten signatures of Ademir Mulon (Prefeito Municipal), José Antonio Correia (Controlador Interno), and Geraldo Amarildo Lançoni (Contador CRC Nº 23.399 - PR).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Large table with 7 columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS no Período (b), RECEITAS REALIZADAS até o Período (c), SALDO (a-c), and % (c/a)\*100. Rows include Recreitas (Exceto Intra-Orçamentárias), Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias), and Saldo de Exercícios Anteriores.

Table with 7 columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (b), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (c), SALDO (a-b), and % (c/a)\*100. Rows include Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias), Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas com Saúde.

Handwritten signatures of Ademir Mulon (Prefeito Municipal), José Antonio Correia (Controlador Interno), and Geraldo Amarildo Lançoni (Contador CRC Nº 23.399 - PR).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with 4 columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS no Período (b), RECEITAS REALIZADAS até o Período (c), and % (c/a)\*100. Rows include Recreita Resultante de Impostos (I) and Recreita de Impostos (II).

Table with 4 columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS no Período (b), RECEITAS REALIZADAS até o Período (c), and % (c/a)\*100. Rows include Recreita de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS and Recreita Adicional para Financiamento da Saúde.

Table with 4 columns: DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (f), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (g), and % (g/f)\*100. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas com Saúde.

Table with 4 columns: DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (h), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (i), and % (i/h)\*100. Rows include Despesas com Inativos e Pensionistas, Despesas com Assistência à Saúde, and Despesas Cuidadas com Outros Recursos.

Table with 4 columns: INSCRITOS, CANCELADOS/RESCISÓRIOS, PAGOS A PAGAR, and PARCELA CONSIDERADA EM LIMITE. Rows include Exercício 2013 and TOTAL.

Table with 4 columns: Saldo Inicial, Despesas Cuidadas no Exercício de Referência (j), and Saldo Final (Não Aplicado). Rows include Exercício 2012, 2013, 2014, and TOTAL (VIII).

Table with 4 columns: Saldo Inicial, Despesas Cuidadas no Exercício de Referência (k), and Saldo Final (Não Aplicado). Rows include Exercício 2012, 2013, 2014, and TOTAL (IX).

Table with 4 columns: DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (l), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (m), and % (m/l)\*100. Rows include Educação Infantil, Educação Fundamental, and TOTAL.

Handwritten signatures of Ademir Mulon (Prefeito Municipal), José Antonio Correia (Controlador Interno), and Geraldo Amarildo Lançoni (Contador CRC Nº 23.399 - PR).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with 7 columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (b), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (c), SALDO (a-b), and % (c/a)\*100. Rows include Despesas Exceto Intra-Orçamentária, Administração, Assistência Social, Saúde, Educação, and Cultura.

Handwritten signatures of Ademir Mulon (Prefeito Municipal), José Antonio Correia (Controlador Interno), and Geraldo Amarildo Lançoni (Contador CRC Nº 23.399 - PR).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with 7 columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (b), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (c), SALDO (a-b), and % (c/a)\*100. Rows include Despesas Exceto Intra-Orçamentária, Administração, Assistência Social, Saúde, Educação, and Cultura.

Handwritten signatures of Ademir Mulon (Prefeito Municipal), José Antonio Correia (Controlador Interno), and Geraldo Amarildo Lançoni (Contador CRC Nº 23.399 - PR).







Prefeitura Municipal de Itaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 ITAGUAÇU - PR. CNPJ 76.790.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)\*100. Rows include Receita de Impostos Líquida (I), Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II), and Total das Receitas para Aplicação da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (III) = I + II.

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)\*100. Rows include Receita Adicional para Financiamento da Saúde (IV), Despesa com Inativos e Pensionistas, Despesa com Assistência à Saúde, Despesas Custeadas com Outros Recursos, and Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (IV).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g), % (g/f)\*100. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Total das Despesas com Saúde (IV).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g), % (g/f)\*100. Rows include Despesas com Inativos e Pensionistas, Despesa com Assistência à Saúde, Despesas Custeadas com Outros Recursos, and Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (IV).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NÃO LIMITE. Rows include Exercício 2015 and Total.

Table with columns: CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRITO, Saldo Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência (d), Saldo Final (Não Aplicado). Rows include Exercício 2007, Exercício 2013, and Total (VII).

Table with columns: CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26, Saldo Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência (b), Saldo Final (Não Aplicado). Rows include Total (IX).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g), % (g/f)\*100. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Saúde Bucal, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d")

Main budget execution table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)\*100, SALDO (a-b). Rows include Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias), Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias), Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g), SALDO (e-g). Rows include Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias), Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Handwritten signatures and names: Jairo Augusto Parron, Adriana Gonçalves Dantas, Maria Têla Vitorino, Controladoria Interna.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RS 1.00

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b), Despesas Liquidadas Até o Bimestre (c), % (c/b)\*100, Saldo (a-c). Rows include Despesas Exceto Intra-Orçamentária, Administração, Defesa Nacional, Saúde, Educação, etc.

Handwritten signatures and names: Jairo Augusto Parron, Adriana Gonçalves Dantas, Maria Têla Vitorino, Controladoria Interna.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RS 1.00

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS no Período (b), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c), % (c/b)\*100. Rows include Receita Resultante de Impostos, Receitas Custeadas com Disponibilidade de Caixa, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS no Período (b), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c), % (c/b)\*100. Rows include Receita de Transferências do FNDE, Receita de Transferências do FPM, etc.

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS no Período (b), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c), % (c/b)\*100. Rows include Receitas Destinadas ao Fundeb, Receitas Custeadas com Disponibilidade de Caixa, etc.

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c), INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d). Rows include Pagamento dos Profissionais do Magistério, Despesas com Ensino Fundamental, etc.

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, VALOR. Rows include Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa, etc.

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include Resultado Líquido das Transferências do Fundeb, Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O PERÍODO, CANCELADOS EM 2015 (d), FUNDEB (b), FUNDEF (c).

Handwritten signatures and names: Jairo Augusto Parron, Adriana Gonçalves Dantas, Maria Têla Vitorino, Controladoria Interna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDOS (I) and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS and RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-sections for DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL, and DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS.

Table with columns: PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA, INSCRITOS, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA SEM LIMITE.

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RECEITA DE CAXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º, SALDO INICIAL, DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (R), SALDO FINAL (NÃO APLICADO).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º, SALDO INICIAL, DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (R), SALDO FINAL (NÃO APLICADO).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-sections for Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Alimentação e Nutrição, and Outras Subfunções.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), and RECEITAS DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O Bimestre. Includes sub-sections for DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX), and DESPESAS DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV).

Table with columns: RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, and RECEITA DE SERVIÇOS.

Table with columns: DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O Bimestre. Includes sub-sections for Despesas Intra-Orçamentárias, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX), and Despesas de Crédito - Refinanciamento (IV).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-sections for DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX), and Despesas de Crédito - Refinanciamento (IV).

Table with columns: Cultura, Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, Difusão Cultural, Urbanismo, Infra-Estrutura Urbana, Serviços Urbanos, Assistência Comunitária, Habitação, Habitação Urbana, Saneamento Básico Urbano, Saneamento Ambiental, Preservação e Conservação Ambiental, Controle Ambiental, Agricultura, Promoção da Produção Agropecuária, Indústria, Promoção Industrial, Comércio e Serviços, Desporto Comunitário, Transporte, Administração Geral, Defesa Civil, Serviços Urbanos, Transporte Rodoviário, Resíduos e Lazer, Desporto Comunitário, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), Administração, Assistência Social, Assistência Comunitária, Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Educação, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Cultura, Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, Difusão Cultural, Urbanismo, Infra-Estrutura Urbana, Gestão Ambiental, Preservação e Conservação Ambiental, Transporte, Desporto e Lazer, Desporto Comunitário, TOTAL (VII + VIII + IX + X).

ANDRÉ NUIS BOVO PREFEITO, VALDENIR GASETTA CONTADOR, AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS GRANZOTTO NETO SEC. MUN. DE CONTROLE INT. TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (10-12), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (13-14), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (15-16), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (17-18), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (19-20), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (21-22), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (23-24), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (25-26), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (27-28), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (29-30).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (31-32), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (33-34), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (35-36), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (37-38), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (39-40), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (41-42), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (43-44), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (45-46), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (47-48), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (49-50).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (51-52), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (53-54), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (55-56), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (57-58), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (59-60), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (61-62), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (63-64), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (65-66), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (67-68), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (69-70).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (71-72), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (73-74), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (75-76), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (77-78), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (79-80), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (81-82), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (83-84), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (85-86), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (87-88), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (89-90).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (91-92), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (93-94), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (95-96), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (97-98), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (99-100), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (101-102), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (103-104), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (105-106), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (107-108), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (109-110).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (111-112), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (113-114), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (115-116), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (117-118), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (119-120), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (121-122), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (123-124), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (125-126), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (127-128), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (129-130).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (131-132), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (133-134), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (135-136), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (137-138), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (139-140), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (141-142), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (143-144), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (145-146), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (147-148), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (149-150).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (151-152), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (153-154), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (155-156), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (157-158), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (159-160), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (161-162), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (163-164), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (165-166), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (167-168), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (169-170).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (171-172), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (173-174), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (175-176), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (177-178), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (179-180), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (181-182), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (183-184), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (185-186), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (187-188), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (189-190).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (191-192), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (193-194), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (195-196), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (197-198), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (199-200), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (201-202), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (203-204), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (205-206), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (207-208), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (209-210).







ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Table with columns: RECETAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Receta de Impostos Líquida, Receta de Transferências Constitucionais e Legais, etc.

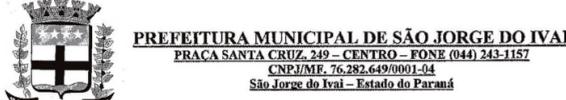
Table with columns: RECETAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FMS, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL, DESPESAS EMPENHADAS, etc.

Table with columns: PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL. CALEVIS BANCELOS CONTADOR CRC PR 049.747-0-6. BERUARDO TORRES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04. São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, etc.

Table with columns: RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUAL DA RECEITA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, etc.

ANDRÉ LUIS BOVO PREFEITO. VALDIR NETO CONTADOR. ARIELANO FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS GRANZOTTO NETO SEC. MUN. DE CONTROLE INT. TENDENCIOSO.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

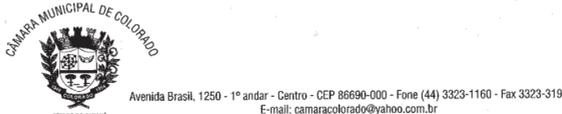
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JULHO A AGOSTO DE 2015

Página: 1 / 1

LRFP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Table with columns: DESPESAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

APARECIDO LOPES Secretário Municipal de Saúde. Edmar Alencar Junior TC CRC PR 047.923-5 CPF 746.063.95-4. Wilson A. de Alcântara Júnior CONTADOR INTERNO CPF 454.181.978-7.



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2015

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 05/2015, retro apresentado cujo objeto é a aquisição dos equipamentos mencionada na autorização de licitação nº 05/2015, e homologo-os nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação direta da empresa DIAS & PECHUTTO LTDA - ME.

Colorado, 16 de Setembro de 2015.

Handwritten signature of Vandir Itepa Villegas, Presidente da Câmara Municipal de Colorado.



AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 060/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público, nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2015

Colorado (PR), 09 de Setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 056/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS PRINCIPAIS DO PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR VIDRAÇARIA-ME.

CNPJ: 05.749.512/0001-79.

VALOR: R.7.807,80 (SETE MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR VIDRAÇARIA-ME.

Colorado-PR, 31 de Agosto de 2015.

Handwritten signature of Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito.

PORTARIA Nº 1274/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- SORAIA

MARCIA DOS SANTOS CARVALHO VILLA, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 22.04.2006 à 22.04.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Handwritten signature of Geraldo Zampirolli, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 1276/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- OLINDA

CARDOSO DE OLIVEIRA DIAS, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-28-1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 11.02.2005 à 11.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Handwritten signature of Geraldo Zampirolli, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 1277/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-

ROSANGELA QUACHIO LOMBARDI, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.03.2005 à 01.03.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Handwritten signature of Geraldo Zampirolli, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 1278/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-

FERNANDA

VERONICA SENA SOUZA, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-32- 1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 16.02.2005 à 16.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Handwritten signature of Geraldo Zampirolli, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 161/2015

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora- ALDA DA SILVA DEMETERKO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.873,94 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Handwritten signature of Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 157/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Pr., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 161/2015 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora: ALDA DA SILVA DEMETERKO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 1.873,94 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 24 de setembro de 2015.

Handwritten signature of Dirce Bossolani Charlo, Diretor Presidente.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS Diretor Prev. Atuaria

PORTARIA Nº 1275/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- FERNANDA

VERONICA SENA SOUZA, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-32- 1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 16.02.2005 à 16.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Handwritten signature of Dirce Bossolani Charlo, Diretor Presidente.

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA Diretor Adm. Financeiro

PORTARIA Nº 1276/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- FERNANDA

VERONICA SENA SOUZA, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-32- 1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 16.02.2005 à 16.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Handwritten signature of Dirce Bossolani Charlo, Diretor Presidente.

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA Diretor Adm. Financeiro

PORTARIA Nº 1276/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- OLINDA

CARDOSO DE OLIVEIRA DIAS, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-28-1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 11.02.2005 à 11.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Handwritten signature of Dirce Bossolani Charlo, Diretor Presidente.

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA Diretor Adm. Financeiro

PORTARIA Nº 1276/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-

ROSANGELA QUACHIO LOMBARDI, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 11.02.2005 à 11.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Handwritten signature of Dirce Bossolani Charlo, Diretor Presidente.

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA Diretor Adm. Financeiro

PORTARIA Nº 1277/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-

FERNANDA

VERONICA SENA SOUZA, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-32- 1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 16.02.2005 à 16.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Handwritten signature of Dirce Bossolani Charlo, Diretor Presidente.

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA Diretor Adm. Financeiro

PORTARIA Nº 1277/2015

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-

FERNANDA

VERONICA SENA SOUZA, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-32- 1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 16.02.2005 à 16.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Handwritten signature of Dirce Bossolani Charlo, Diretor Presidente.

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA Diretor Adm. Financeiro



**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradolp@coloradolp.pr.gov.br  
coloradolp.com.br

**PORTARIA Nº 1278/2015**

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

**RESOLVE:**

Conceder a favor da funcionária- VERA

**LÚCIA DA SILVA QUEIROGA**, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-C, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 23.02.2006 à 23.02.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

*Assinatura*  
**GERALDO ZAMPIROLI**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1279/2015**

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

**RESOLVE:**

Conceder a favor da funcionária-

**FRANCISCA APARECIDA DE SIQUEIRA**, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-C, nível-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.02.2007 à 01.02.2012, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

*Assinatura*  
**GERALDO ZAMPIROLI**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1280/2015**

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

**RESOLVE:**

Conceder a favor da funcionária- SUELI

**VIEIRA ASSUNÇÃO LACOTIZ**, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-B, nível-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2006 à 01.11.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 18.09.2015 à 17.12.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

*Assinatura*  
**GERALDO ZAMPIROLI**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1281/2015**

Colorado, 29 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

**RESOLVE:**

Conceder a favor do funcionário- WILLIAM PORTO, Portador do RG nº 9.086.451-3-Pr., com a função de Agente de Construção e Manutenção, nível-09, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 18.08.2005 à 18.08.2015, licença esta a ser gozada durante o período de 23.09.2015 à 22.03.2016, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

*Assinatura*  
**GERALDO ZAMPIROLI**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2017**

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015, correspondente à possível aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, destinado ao atendimento da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor de:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO	VENCEDOR	ITEM	VALOR
ROPEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP		1	R\$ 255.591,80

TOTAL DO LOTE ..... R\$ 255.591,80  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE  
Prefeito Municipal Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS / 16-2015**

O Prefeito deste município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 02/2015 de 05 de janeiro de 2015, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, correspondente a contratação de empresa para fornecimento de serviços de solda e borchacharia em prédios públicos e automóveis pertencentes a frota municipal, acordo com especificações e quantidades, previstas em edital, em favor de:

EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA - ME  
CNPJ 21.592.216/0001-63  
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO - R\$32.450,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE  
Prefeito Municipal Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, correspondente a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS A FROTA DA PREFEITURA, destinado ao atendimento da Administração Municipal, em favor de:

VENCEDOR	LOTES	VALOR
AUTO MECÂNICA GIBIN LTDA	LOTE 1	51.300,00
AUTO MECÂNICA GIBIN LTDA	LOTE 2	22.550,00
TOTAL .....		73.850,00

VENCEDOR	LOTES	VALOR
VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA	LOTE 3	18.250,00
VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA	LOTE 4	20.700,00
VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA	LOTE 5	12.200,00
VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA	LOTE 6	10.250,00
VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA	LOTE 7	23.950,00
TOTAL .....		85.350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE  
Prefeito Municipal Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2015.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR.**

**CONTRATADA: EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA - ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E BORRACHARIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 80/82, CEP 87670-000, Centro, nesta cidade de Inajá, estado do Paraná, neste ato, representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antônio Veiga Martins, 10, neste município, e de outro, a EMPRESA:

**CONTRATADA: EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.592.216/0001-63, com sede na Rua Cerro Azul, 481 – CEP 87670-000 – CENTRO, Inajá-PR, neste ato, representada pelo Sr. EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA, RG Nº 7.682.742-7/SESP-PR e CPF Nº 032.627.299-22, proprietário, afirmam nos termos do Decreto Municipal Nº 03/2010, Leis Federais Nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Aquisição de serviços de solda e borchacharia em prédios públicos e automóveis pertencentes a frota municipal, em conformidade com as especificações previstas em edital e da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** – Pelo objeto referido na cláusula primeira, a contratante pagará a contratada o valor máximo de R\$32.450,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), pelo total do lote único, se assim for, solicitados pela CONTRATANTE, a quantidade total dos itens vencidos, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora.

Nº de ordem	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Serviço de solda	HORAS	500	44,90	22.450,00
02	Serviço de borchacharia	HORAS	500	20,00	10.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DESTA ATA** – A verificação da entrega deste processo ficará a cargo do fiscal responsável pelos processos licitatórios, nomeado através de Decreto Municipal.

Parágrafo Único – A entrega terá como termo inicial a assinatura desta Ata e como termo final o prazo de 01 (um) a partir desta.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura por parte da CONTRATADA.

§ 1º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES** – Os valores estabelecidos nesta Ata serão reajustáveis de acordo com apresentação de nota fiscal correspondente a diferença de porcentagem de ganho obtida na data do certame, pela empresa CONTRATADA, hipótese na qual, será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial registrado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

§ 1º - São obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§ 2º - Constitui-se em obrigação da CONTRATANTE, o pagamento estabelecido nesta Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO** – A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de seu responsável designado através de Decreto Municipal e setor (es) competente (s) poderá (ão), junto ao representante da CONTRATANTE, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta Ata serão registradas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** – A rescisão contratual poderá ser:

1 – determinada por ato unilateral e escrito, da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que cause impedimento a execução desta;
- f) Amigável por acordo entre as partes, diante da conveniência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** – Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, em caso de descumprimento de suas obrigações.

**Parágrafo Único** – As multas legais e a previstas neste documento não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venham acarretar a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Nº 8.078/90, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE** – Uma vez firmado, o extrato da presente será publicado no jornal oficial do município “O REGIONAL”, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Fazem parte integrante desta, independente da transcrição, as condições estabelecidas no processo e as normas contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, a qual serão aplicadas aos casos omissos.

E por estar em acordo com as disposições estabelecidas, assinam o presente em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

26 de agosto de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

RINALDO ORLATO MAROLDI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 – PMI**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 014/2015**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR E A EMPRESA AUTO MECÂNICA GIBIN LTDA - ME**

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.510.688/SSP/PR e do CPF/MF nº 558.350.749-72, e a Empresa AUTO MECÂNICA GIBIN LTDA - ME, com sede na Rua Manoel de Jesus, 507, Parque Industrial - Município de Nova Esperança - Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.053.960/0001-59, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ GIBIN, RG. Nº 1.924.578-SSP-PR, CPF Nº 330.456.669-49, com endereço na Rua Mario Aloisio, 1761, Cidade de Nova Esperança - Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL 014/2015-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no ANEXO I do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015-PMI.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 73.850,00 (Setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), com os preços dos itens abaixo relacionados.

LOTE 01  
**01 – CAMINHÃO BASCULANTE GMC 1999 – MOTOR CATERPILLAR – PLACA AHP 4274**  
**01 – CAMINHÃO BASCULANTE GMC 2000 – MOTOR CATERPILLAR – PLACA AJH 4399**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	2	CAMPANA	420,00
2	2	JOGO DE EMBUCHAMENTO	820,00
3	2	VIRABREQUIM	4.500,00
4	2	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	38,00
5	12	TUCHO	28,00
6	12	VARETA	28,00
7	2	CORÇA	2.300,00
8	4	BUCHA ESTABILIZADOR	24,00
9	2	PONTA DE EIXO	970,00
10	6	BUCHA BIELA	18,00
11	2	MIOLO DO DIFERENCIAL	1.400,00
12	2	JOGO DE ANEIS	680,00
13	2	JOGOS DE ANEIS DO COMPRESSOR	215,00
14	2	JOGO DE BRONZINA DA BIELA	330,50
15	2	JOGO DE BRONZINA DA BIELA COMPRESSOR	39,80
16	2	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	890,00
17	2	JOGO DE BUCHA DO COMANDO	45,00
18	2	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	606,00
19	2	JOGO DE PISTÃO	1.400,00
20	2	MANGUEIRA HIDRAULICA	107,00
21	4	JOGO DE LONA	234,80
22	4	JOGO DE ARREBITO	10,00
23	2	CAMISA DO COMPRESSOR	62,00
24	2	BIELA DO MOTOR	520,00
25	2	JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL	73,00
26	2	LUVIA DO CARDAN	310,80
27	2	SUPORTE DO CARDAN	290,00
28	2	CRUZETA DO DIFERENCIAL	180,00
29	3	CRUZETA DO CARDAN	180,00
30	2	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	82,00
31	2	VALVULA TERMOSTATICA	73,00
32	2	PISTÃO DO COMPRESSOR	83,00
33	5	COLA DE SILICONE	12,00
34	4	CORXA DO MOTOR	73,00
35	2	CAIXA SATELITE	720,00
36	4	TERMINAL DE DIREÇÃO	120,00
37	2	DISCO DE EMBREAGEM	720,00
38	2	FLEXIVEL DO HIDRAULICO	68,00
39	2	REPARO DE CILINDRO MESTRE	185,00
40	6	RETENTOR DO CUBO DA RODA	42,00
41	6	CAMISA DO MOTOR	82,00
42	6	VALVULA DE ESCAPE	40,00
43	6	VALVULA DE ADMISSÃO	102,85
44	2	ROLAMENTO DO BERÇO	166,00
45	2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	128,00
46	2	ROLAMENTO DO CARDAN	122,00
47	2	ROLAMENTO LATERAL	130,00
48	2	ROLAMENTO DO PINHÃO	180,00
49	2	ROLAMENTO DA GAIOLA	56,00
50	2	ROLAMENTO DO PILOTO	180,00
51	2	PLATO DA EMBREAGEM	990,50
52	150	MÃO DE OBRA MECÂNICA	45,00

LOTE 02  
**01 – CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1113 – ANO 1978 – PLACA AJH 8986**  
**01 – CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ/ATRON 2729 – PLACA AXX 2853**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	2	COXINS DO MOTOR DIANTEIRO	77,00
2	2	COXINS DO MOTOR TRASEIRO	77,35
3	2	INTERRUPTORES DO OLEO DO MOTOR	18,70
4	4	COLAS VERMELHA	16,15
5	2	TERMINAIS DE EMBREAGEM	11,80
6	2	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	109,65
7	2	ROLAMENTOS DO CARDAN	93,50
8	2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	158,95
9	2	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	102,85
10	2	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA	207,40
11	3	CRUZETAS DO CARDAN	134,29
12	2	REPAROS DO CILINDRO MESTRE	187,68
13	4		